



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 00956-N

CERTIDÃO

Folhas 159/161

Pág. 001

Capa 0021048

Protocolo 0021048

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes



ATUALIZAÇÃO DE NOTAS

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00956-N, às Folhas 159/161, verifiquei constar a **Escritura Pública** do seguinte teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:

CENTRAL ENGENHARIA LTDA

A FAVOR DE

MOISES CANDIDO DA SILVA E SUA ESPOSA

NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

() Bel. Nominio Franco de Castro
() Bel. Renata Franco de Castro-Escrevente
() Bel. Luciana Franco de Castro-Sub
() Bel. Mariana Franco de Castro-Escrevente
() Bel. Mariana Franco de Castro-Escrevente
() Bel. Mariana Franco de Castro-Escrevente

SAIBAM QUANTOS

esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos **oito dias do mês de agosto** do ano de dois mil e sete, (08/08/2007) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **CENTRAL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.285.998/0001-80** neste ato representada por seu sócio proprietário **MANACÉS NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade nº **68.069-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **021.338.811-15**, residente e domiciliado na Av. T-8, 1342, Setor Bueno, Goiânia-GO., e, de outro lado, como outorgados compradores, **MOISES CANDIDO DA SILVA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **351.954-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.019.231-49** e sua esposa **CREUSA BARBOSA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº **429.373-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **976.370.331-04**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO., pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 09/10 (09/10), da quadra 99 (99), situado à rua T-55 (T-55), esquina com a Avenida T-2 (T-2), no SETOR BUENO, nesta Capital, com a área de 1.387,50 metros quadrados, sendo: 30,00 metros pela linha de frente pela rua T-02; pela linha de fundos, dividindo com o lote 11, mede 35,00 metros; pelo lado direito, dividindo com a rua T-55, mede 35,00 metros; pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 08, mede 40,00 metros; pela linha de chanfrado, mede 7,07 metros; bem como do galpão nele edificado contendo a área de 200,00 metros quadrados e uma casa residencial contendo a seguinte divisão interna: garagem, sala, sala de TV., escritório, arquivo, copa, cozinha, 04 quartos, banheiro, depósito, quarto e banheiro de empregada com a área construída de 288,00 metros quadrados; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 1ª Circunscrição sob os nºs: 28.792 e**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

Livro 00956-N
CERTIDÃO

Folhas 159/161
Pág. 002

Capa 0021048

Protocolo 0021048

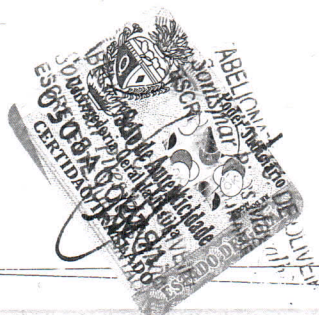
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

39.392; Que nessa conformidade, acha-se contratado com os compradores por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, dando aos compradores plena e geral quitação, para nada mais deles reclamar em tempo algum;** prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo os compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhes todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, bem como a do CND do INSS expedidas pelos órgãos competentes e que ficam arquivadas neste Cartório. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo ao que determina o artigo 16, da Portaria Conjunta PGFN/RFB, nº 03, de 02-05-2.007, declara sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou, do ativo permanente da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) CENTRAL ENGENHARIA LTDA, MANACÉS NETTO, SÓCIO PROPRIETÁRIO do Outorgante. MOISES CANDIDO DA SILVA, Outorgado. CREUSA BARBOSA SILVA, Outorgada. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Sonismar Pires Magalhães, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia-GO, 10 de junho de 2010.

Sonismar Pires Magalhães
Escrevente



ABELIONATO DE OLIVEIRA
Sonismar Pires Magalhães
ESCREVENTE JURAMENTADO
15 JUN. 2010

() Bel. Francisco Francisco
() Bel. Francisco Francisco
() Bel. Francisco Francisco
() Bel. Francisco Francisco
() Bel. Francisco Francisco
() Bel. Francisco Francisco
() Bel. Francisco Francisco
() Bel. Francisco Francisco